



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 67/2019, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa a GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 – SSP/RS, e CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Protásio Alves, nº 2854, Bairro Petrópolis, CEP 90410-006, representada por seu sócio administrador Sérgio Mauro Stifelmann, brasileiro, casado, agente autônomo de investimentos, inscrito no CPF sob nº 363.036.150-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 67/2019, vinculada ao Processo nº 50/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do valor de 20,9245% referente ao IGP-M sobre o valor praticado, concedido pela Contratante, CONFORME Adequação Orçamentária e Financeira emitida pelo Setor de Contabilidade (às fls. 146), e decisão do Exmo. Sr. Prefeito (às fls. 147-verso), passando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 544,16 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do CONTRATO nº 67/2019 original, celebrado em 08 de outubro de 2020.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 08 de outubro de 2020.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ nº 27.298.119/0001-49
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----